

www.algarve.portugal2020.pt



Região **C**ompetitiva, **R**esiliente, **E**mpreendedora e
Sustentável com base na valorização do **C**onhecimento



Roteiro Regional CRESALGARVE 2020

Domínio **Competitividade e Internacionalização**

Roteiro CRESALGARVE

14 a 22 de Abril 2015

ALBUFEIRA – FARO – VILA REAL St. ANTÓNIO - LAGOS



CCDR Algarve

Abril de 2015





Sistemas de incentivos

REGULAMENTAÇÃO NACIONAL

- **Regulamento específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização** - Portaria n.º57-A/2015 de 27 de fevereiro - Diário da República, 1.ª série – N.º41 Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia.
- **Enquadramento Nacional em matéria de Sistema de Incentivos ao Investimento Empresarial** - Decreto-lei n.º6/2015 de 8 de janeiro – Diário da República, 1.ª série – N.º5.
- **Regulamento Geral FEEI: Decreto-Lei n.º159/2014** - Diário da República n.º 207/2014, Série I de 2014-10-27

disponível em www.algarve.portugal2020.pt

Sistemas de incentivos

ÂMBITO SETORIAL

- São elegíveis todas as atividades económicas, exceto:
 - a) Financeiras e de seguros;
 - b) Defesa;
 - c) Lotarias e outros jogos de aposta;
 - d) Restrições europeias no âmbito da delimitação FEADER E FEAMP.
- Restrições europeias em matéria de auxílios de estado (agricultura, pescas e aquicultura - anexo B);
- Não são elegíveis os projetos de investimentos incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o Estado;
- Os avisos para apresentação de candidaturas podem excluir outras atividades.

(Art. 4º e anexo B da Portaria n.º 57-A/2015)



Sistemas de incentivos 2020

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS

- **Estar legalmente constituída;**
- Comprovação estatuto PME – Certificação electrónica atualizada
- Possuir ou assegurar os meios técnicos, físicos e RH necessários ao projeto;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- **Não ter salários em atraso;**
- Não ter dividas em matéria de reposições nos FEEI;
- Poder **legalmente desenvolver a atividade** do investimento a que se candidata;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada.

(Art. 13º DL n.º 159/2014 e Art. 5º da Portaria n.º 57-A/2015)



Sistemas de incentivos

**Inovação empresarial e
empreendedorismo**

**Qualificação e
internacionalização das PME**

**Investigação e
desenvolvimento tecnológico**



Sistemas de incentivos

**Inovação empresarial e
empreendedorismo**

**Qualificação e
internacionalização das PME**

**Investigação e
desenvolvimento tecnológico**



SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

Investimento empresarial orientado para a produção de bens e serviços:

- Diferenciação e Inovação
- Transacionáveis e internacionalizáveis
- Criação de valor acrescentado (cadeias de valor mais alargadas)



SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

| | Inovação produtiva | | Empr. Qualificado e criativo | | | |
|--|---|---|---|--|-------|--|
| Beneficiários | Não PME | PME | PME com menos de 2 anos | | | |
| Tipologia de projetos | - Nova atividade relacionada com a RIS3 Algarve | - Criação novo estabelecimento - Aumento da capacidade do estabelecimento (+20%) - Diversificação produção (inv. min. 200% valor contab. ativos reutilizáveis) - A alteração fundamental do processo de produção (inv. min > amortização ativos 3 anos anteriores) | - Investimento em atividades com fortes dinâmicas de crescimento - Investimento que valorize a aplicação de I&D na produção de novos bens e serviços | <table border="1"> <tr> <th>Vales</th> </tr> <tr> <td>Serviços consult. para arranque (planos de negócios..)</td> </tr> </table> | Vales | Serviços consult. para arranque (planos de negócios..) |
| Vales | | | | | | |
| Serviços consult. para arranque (planos de negócios..) | | | | | | |
| | Aviso n.º3 | | Aviso n.º4 | | | |

(Art. 21º da Portaria n.º 57-A/2015)

SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

- Critérios de **elegibilidade do projeto** (exceto Vales):
 - Candidatura anterior ao início dos trabalhos (exceto adiantamentos para sinalização até 50% e estudos viabilidade com menos 1 ano);
 - Duração máxima de 24 meses;
 - **Iniciar máximo 6 meses** após comunicação decisão;
 - Viabilidade económico-financeira;
 - Assegurar fontes de financiamento (25% custo elegível sem financiamento estatal, sendo que no mínimo 20% deve ser capital próprio);
 - **Obras setor turismo** - Projeto de arquitetura aprovado, quando aplicável, ou apresentação da comunicação prévia;
 - Setor turismo **investimentos alinhados com estratégia** para setor (Plano de Marketing Estratégico para o Turismo do Algarve)
- **Vales:**
 - Consulta mínima 2 entidades acreditadas.

(Art. 26º da Portaria n.º 57-A/2015)



SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

- Critérios de **elegibilidade das empresas** (além do previsto no art. 5º):
 - Situação económica ou financeira equilibrada:
 - AF = 15% para PME e 20% para não PME;
 - Empresas < 1 ano atividade não se aplica;
 - Ter concluído projetos anteriormente aprovados na “Inovação empresarial e empreendedorismo” para o mesmo estabelecimento (exceto no caso de projetos do regime contratual de investimento).

(Art. 29º e anexo C da Portaria n.º 57-A/2015)



SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

Despesas elegíveis

| Inovação Produtiva | | Empreend. Qualificado | |
|---|-----------------|-----------------------|--------------------------------|
| Inov. Prod. Não PME | Inov. Prod. PME | Empreend. Qualif. | Vale |
| <p>- Ativos corpóreos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Máquinas e equipamentos; - Equipamentos informáticos; - Construção de edifícios, obras de remodelação e outras no turismo e na indústria (com limite em sede de AAC); - Material circulante no turismo; <p>- Ativos incorpóreos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transferência de tecnologia; - Licenças; - Software; <p>- Toc, Estudos, Serviços de engenharia (até 20% despesas elegíveis, ou 35% se empreendedorismo).</p> | | | <p>Serviços de consultoria</p> |

A Aquisição de bens e serviços deverá ser adquirida em condições de mercado a fornecedores com capacidade para o efeito, não relacionados com o adquirente



(Art. 32º da Portaria n.º 57-A/2015)

SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

| | Inovação Produtiva | | Empreend. Qualificado | |
|---------------------------------------|--|-----------------|-----------------------|---|
| | Inov. Prod. Não PME | Inov. Prod. PME | Empreend. Qualificado | Vales |
| Natureza do incentivo | Reembolsável (empréstimo s/ juros 8 anos com carência de capital de 2 anos, criação novos hotéis 10 anos com carência de 3 anos) | | | Não Reemb. |
| Taxa + majorações | <p>Taxa base max. 35% + majorações</p> <ul style="list-style-type: none"> + 15 pp médias empresas e pequenas c/ desp. elegível > 5 milhões; + 25 p.p. pequenas empresas c/ desp. elegível < 5 milhões; + 10 p.p. localização em territórios de baixa densidade; + 10 p.p. na tipologia empreendedorismo qualificado e criativo; + 10 p.p. empreendedorismo jovem ou feminino; + 10 p.p. projetos c/ plano de ações de demonstração e disseminação de soluções inovadoras; + 10 p.p. projetos que demonstrem atuações sustentáveis <p>até 75% máximo</p> | | | <p>Taxa máx. 75%</p> <p>Lim.15.000€ FEDER</p> |
| Avaliação de indicadores de resultado | <p>Cumprir indicadores (VAB, VN, CEQ) permite converter 50% do incentivo a não reembolsável.</p> <p>Cumprimento indicadores < 75% do previsto implica antecipação dos reembolsos.</p> | | | |

(Art. 30º, 31º e anexo D da Portaria n.º 57-A/2015)

SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

Preparação da candidatura

- **Análise estratégica**
 - Áreas de competitividade críticas para o negócio
 - Diagnóstico
 - Posicionamento da empresa
 - Plano de marketing
- **Plano financeiro coerente com estratégia, histórico da empresa e do setor**
- **Grau de Inovação**
 - Produto
 - Processo
 - Marketing
 - Organizacional
- **Alinhamento com RIS 3 regional**

Leitura atenta Aviso de concurso (n.º3/SI/2015 ou 4/SI/2015), Portaria n.º57-A/2015 (Art.º1 a 39º)



SI 2020– INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO

Exemplos de investimentos:



- Obra/equipamento Indústria Agroalimentar** (Investimento > 4M€);
- Obra/equipamento Indústria Fabricação de condimentos e temperos (sal);
- Desenv. de aplicações e serviços nas empresas TIC (potenciar cluster TIC);
- Animação turística (assente em produtos locais);
- Produtos complementares do Turismo **estruturação da oferta**: Gastronomia e vinhos, Touring/ cultura/ património, Turismo de saúde, negócios, natureza, náutico, desportivo, Sénior/Acessível e Auto Caravanismo;
- Produtos consolidados do Turismo **valorização da oferta** sénior/acessibilidade (sol, mar, residencial).

- **Aumentar investimento em inovação;**
- **Diversificar a base produtiva Regional;**
- **Criar emprego;**
- **Aumentar em 18% o contributo do PIB Regional para o PIB do País.**



Sistemas de incentivos

Inovação empresarial e empreendedorismo

Qualificação e internacionalização das PME

Investigação e desenvolvimento tecnológico



SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

- **Qualificação PME**

Inovação organizacional com novos métodos e processos organizacionais com capacidade de resposta no mercado global

- **Internacionalização de PME**

Valorização de fatores imateriais da competitividade para o aumento da capacidade exportadora



| SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME | | | |
|---|--|---|---|
| | Qualificação | Internacionalização | Vales Inovação e Internacional. |
| Modalidade de Candidaturas | <ul style="list-style-type: none"> Individual ou Conjunto (min 10 empresas) | | <ul style="list-style-type: none"> Individual |
| Beneficiários | Proj. Individual - PME Proj. Conjuntos - Associações/ Entidades públicas e PME... | | PME |
| Tipologia de projetos | <ul style="list-style-type: none"> Inovação organizacional e gestão; Economia digital e TIC; Distribuição e logística; Qualidade; Proteção Propriedade Industrial; Criação de marcas e design; | <ul style="list-style-type: none"> Conhecimento de mercados externos; Prospecção e presença em mercados internacionais; Promoção internacional de marcas; Marketing internacional; As certificações específicas para os mercados externos; Presença na web. | <ul style="list-style-type: none"> Internac. - consultoria para prospecção de mercados Inovação - consultoria de gestão, ec. Digital, propriedade industrial, ... |
| Componentes contratação e Formação associadas aos projetos | | | |
|  (Art. 42º da Portaria n.º 57-A/2015) | | | |

| SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME | |
|---|--------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> Critérios de elegibilidade do projeto (exceto Vales): <ul style="list-style-type: none"> Candidatura anterior ao início dos trabalhos (com exceções); Assegurar fontes de financiamento; Duração máxima de 24 meses; Iniciar máximo 6 meses após comunicação decisão; Vales: <ul style="list-style-type: none"> Consulta mínima 2 entidades acreditadas; Duração máxima de 12 meses | (Art. 45º da Portaria n.º 57-A/2015) |
|  | |

SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

- Critérios de elegibilidade das empresas (além do previsto no art. 5º):
 - Situação económica ou financeira equilibrada:
 - AF ≥ 15%;
 - Empresas < 1 ano atividade - 20% CP face à despesa elegível;
 - Proj. Conjuntos - Sit. Liq >0 para entid. sem fins lucrativos e PME;
 - Ter concluído projetos individuais anteriormente aprovados na mesma tipologia de projeto (art.42º) Qualificação/ Internacionalização.
- Vales:
 - Sit. Liq >0;
 - Vale Inovação - não ter proj. aprovados na PI Qualif. PME

(Art. 48º e anexo F da Portaria n.º 57-A/2015)



SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

| | Internacionalização | Qualificação | Vales Inovação e Internacional. |
|--------------------|---|--------------|---------------------------------|
| Despesas elegíveis | <ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos (não operacionais) e Software; - Contratação de RH com habilitações >= VI (licenciatura); - Formação; - Participação em feiras e exposições no exterior; - Campanhas de marketing nos mercados externos; - Serviços de consultoria relacionados com a internacionalização; - Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial; - Concessão e registos com criação novas marcas e coleções; - Estudos, diagnósticos e auditorias; - Custos com entidade certificadora; - Custos com intervenção TOC/ROC (máx. 5.000€ por projeto) | | Serviços de consultoria |

A Aquisição de bens e serviços deverá ser adquirida em condições de mercado a fornecedores com capacidade para o efeito, não relacionados com o adquirente

(Art. 51º da Portaria n.º 57-A/2015)

SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

| | Internacionalização | Qualificação | Vales |
|-----------------------|--|--------------|----------------------|
| Natureza do incentivo | Não Reembolsável | | |
| Incentivo | Máx. 500.000€/ FEDER Proj. Individuais 180.000€/ FEDER médio por empresa nos Proj. Conjuntos | | Taxa máx. 75% |
| Taxa | Proj. Individuais - Taxa máx. 45%; Despesas com contratação RH – 50% Proj. Conjuntos - máx. 50% PME e máx. 85% Associações / Entidades públicas / Entidades não empresariais dos Sistema I&I/ Agências regionais promoção turística | | Lim.15.000€ FEDER |

(Art. 50ª da Portaria n.º 57-A/2015)



SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

Preparação da candidatura

- Análise estratégica do investimento
- Plano financeiro coerente com estratégia
- Domínios imateriais do aviso de concurso
- Grau de Inovação
 - Organizacional
 - Marketing
- Alinhamento com RIS 3 regional

Leitura atenta Aviso de concurso (n.º5/SI/2015 ou 6/SI/2015), Portaria n.º57-A/2015
(Art.º1 a 18 º e 40ª a 58ª)



SI 2020– QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

Mar

Turismo

Exemplos de investimentos:

-Presença na Web,
-Novos métodos organizacionais que sejam inovadores para a empresa (forma de relação com fornecedores, gestão de RH, organização aprovisionamento, ...),

-Marketing internacional,
-Participação em feiras e exposições no exterior,
-Produtos consolidados do turismo (sol, mar, golfe, residencial), especial destaque para a promoção junto de segmentos que contribuam para atenuar a sazonalidade.

- **Atenuar a sazonalidade no Turismo**
- **Reforçar a competitividade das empresas**
- **Promover externamente o Algarve (produtos/serviços)**

Tic e
indústrias
criativas

Saúde

Agroalim.

Energias
renováveis

Sistemas de incentivos 2020

Inovação empresarial e
empreendedorismo

Qualificação e
internacionalização das PME

Investigação e
desenvolvimento tecnológico



SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Investimento empresarial em I&I

- Alinhado com os domínios prioritários da **estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente RIS3**;
- Reforço da **ligação** entre as empresas e as restantes entidades do **sistema de I&I (Co-promoção)**;
- Aumento das **atividades económicas intensivas em conhecimento** e criação de valor baseada na inovação;



SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

| Tipologia de projetos | | Modalidades de candidaturas | Beneficiários |
|------------------------------------|--|--|---|
| I&D Empresas Aviso n.º7 e 8 | Atividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental | <ul style="list-style-type: none"> • Individuais • Co-Promoção | <ul style="list-style-type: none"> • Empresas • Universidades e Centros de investigação |
| Núcleos de I&D | Reforço das competências e capacidades internas das Empresas em I&D | | |
| Proteção de Propriedade industrial | Promover o registo de direitos de propriedade industrial (patentes, ...) | | |
| Internacionalização de I&D | Preparação e submissão de candidaturas a programas de I&I da UE | | |



(Art. 61º da Portaria n.º 57-A/2015)

SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

| Tipologia de projetos | | Modalidades de candidaturas | Beneficiários |
|------------------------|---|--|---|
| Demonstradores | Atividades de I&D concluídas com sucesso, para evidenciar, perante um público especializado, as vantagens económicas e técnicas das novas soluções tecnológicas que não estão suficientemente validadas | <ul style="list-style-type: none"> • Individuais • Co-Promoção | <ul style="list-style-type: none"> • Empresas • Universidades e Centros de investigação |
| Aviso n.º9 e 10 | | | |
| Mobilizadores | Transferência do conhecimento junto das empresas | <ul style="list-style-type: none"> • Co-Promoção | <ul style="list-style-type: none"> • Empresas com Universidades e Centros de investigação |
| Vale I&D (PME) | Projetos simplificados consultoria em atividades de IDT, bem como serviços de transferência de tecnologia | <ul style="list-style-type: none"> • Individuais | <ul style="list-style-type: none"> • Empresas |



(Art. 61º da Portaria n.º 57-A/2015)

SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- Critérios de **elegibilidade do projeto** (exceto Vales):
 - Candidatura anterior ao início dos trabalhos (com exceções);
 - Iniciar máximo 6 meses após comunicação decisão;
 - **Duração** máxima de 36 meses proj. em co-promoção, 18 demonstradores e os restantes 24 meses;
 - Viabilidade económico-financeira;
 - Assegurar fontes de financiamento;
 - Estar enquadrado na **Ris 3**;
 - Apresentar **caracterização técnica** e um orçamento detalhados e fundamentados.
- **Vales:**
 - Estar enquadrado na **Ris 3**;
 - **Duração** máxima de **12 meses**;
 - Consulta mínima 2 entidades acreditadas.



(Art. 66º da Portaria n.º 57-A/2015)

SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- Critérios de **elegibilidade das empresas** (além do previsto no art. 5º):
 - Situação económica ou financeira equilibrada:
 - AF ≥ 15% PME e AF ≥ 20% n PME;
 - Empresas < 1 ano atividade - 20% CP face à despesa elegível;
 - Entid. não empresariais do sistema I&I - Sit. Liq >0.
- **Vales:**
 - Vale I&DT - Sit. Liq >0;
 - Vale I&DT - não ter projetos aprovados na área intervenção I&D;

(Art. 69º e anexo G da Portaria n.º 57-A/2015)



SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

| | I&D Empresas/ Demonstradores/Mobilizados/Núcleos | Propriedad. Industrial | Internac. I&D | Vale I&D |
|--------------------|--|--|--|-------------------------|
| Despesas elegíveis | <ul style="list-style-type: none"> - Pessoal técnico - Patentes (exceto núcleos) - Consultoria científica - Equipamento científico - Software específico - Adaptação edifícios (apenas Núcleos e Demonstradores) - Promoção e divulgação de resultados (exceto núcleos) - Certificação do sistema de gestão da investigação - Viagens e estadas | <ul style="list-style-type: none"> - Patentes - Modelos e desenhos | <ul style="list-style-type: none"> - Consultoria para preparação de candidaturas a programas de I&I europeus - Viagens e estadas | Serviços de consultoria |

A Aquisição de bens e serviços deverá ser adquirida em condições de mercado a fornecedores com capacidade para o efeito, não relacionados com o adquirente

(Art. 72º da Portaria n.º 57-A/2015)



SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

| | I&D Empresas/ Demonstradores/ Mobilizadores | Núcleos | Proteção Industrial/ Internac. I&D | Vale I&D |
|-----------------------|--|--|---|--|
| Natureza do incentivo | Não reembolsável até 1M€ FEDER (> 1M€ - 75% não reembolsável e 25% reembolsável) | Não reembolsável | | |
| Taxa + majorações | 25% + majorações (dimensão cooperação, investigação industrial) até 85% | Tx. máx. 50% PME Tx. Máx. 15% n PME | Tx máx.50% | Tx máx. 75% limite de 15.000€/FEDER |

Entidades não empresariais do sistema de I&I média das taxas das empresas participantes ou 75% se cumprir condições do n.3 do art.º71º

(Art. 71º da Portaria n.º 57-A/2015)



SI 2020– INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- Exemplos de investimentos:
- Mar
 - Industria Agroalimentar
 - Transformação da cortiça
 - Biotecnologia verde
 - Turismo
 - Desporto de alto rendimento
 - Turismo sénior
 - Turismo de saúde e bem estar
 - Monitorização de doentes crónicos

- **Aumentar investimento empresarial em I&DT;**
- **Criar emprego qualificado;**
- **Aumentar em 18% o contributo do PIB Regional para o PIB do País.**

Tic e
industrias
criativas

Saúde

Agroalim.

Energias
renováveis



Sistemas de incentivos 2020

| N. Aviso | Beneficiários | Sistema de Incentivos | Data início – fim | Desp. eleg. min – máx | Crítérios de seleção |
|------------|----------------|--|-------------------|-----------------------|------------------------------------|
| 01/SI/2015 | Empresas | Inovação produtiva (regime contratual) | 17/03 a 31/12 | >= 25M€ | Qualidade do projeto (≥ 3) |
| 02/SI/2015 | Empresas | IDT (regime contratual) | 17/03 a 31/12 | >= 10M€ | |
| 03/SI/2015 | Empresas | Inovação produtiva | 20/03 a 24/4 | >= 75m€ <25M€ | Impacto compet. Empr. (≥ 2) |
| 04/SI/2015 | PME (< 2 anos) | Empreend. Qualificado | 20/03 a 24/4 | >= 50 m€ <3M€ | |
| 05/SI/2015 | PME | Qualificação PME's | 30/03 a 22/05 | >25m€ | Impacto na economia (≥ 2) |
| 06/SI/2015 | PME | Internacional. PME | 30/03 a 22/05 | >25m€ | |
| 07/SI/2015 | Empresas | I&DT- Co-Promoção (regime contratual) | 30/03 a 31/12 | >= 10M€ | Impacto na converg. Regional (≥ 2) |
| 08/SI/2015 | Empresas | I&DT- Co-Promoção | 30/03 a 02/06 | >= 150m€ | |
| 09/SI/2015 | Empresas | Demonstra.- Co-Promoção | 30/03 a 24/06 | >= 150m€ | MP≥3 |
| 10/SI/2015 | Empresas | Demonstra.- individuais | 30/03 a 24/06 | >= 150m€ | |

26 M€

CONCURSOS ABERTOS

Sistemas de incentivos 2020 – SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

Balcão único www.portugal2020.pt

PORTUGAL 2020

Recuperar a trajectória de crescimento

Candidaturas

Balcão 2020

Destaque

NEWS

Bem-vind(a) ao Balcão 2020

O acesso ao Balcão 2020 é simples e fácil!

Identificador: _____

Senha de Acesso: _____

Verificar Dados

O registo e autenticação no Balcão 2020 deve ser efectuado através dos seguintes passos:

- 1. Seleção do idioma.
- 2. Registo de entidade beneficiária (processamento de candidatura, pedido).
- 3. Pedido de autenticação (relativamente ao beneficiário).
- 4. Pedido de identificação.
- 5. Como criar uma senha.

REGISTO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA ATRAVÉS NIF E SENHA DE ACESSO

Sistemas de incentivos 2020 – TRAMITAÇÃO DAS CANDIDATURAS



www.algarve.portugal2020.pt

SISTEMAS DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS

empresas.algarve2020@ccdr-alg.pt

Ana Luísa Silva, Sónia Sequeira
Abril 2015

